



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

ERRATA

ERRATA. A publicação dos EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 074/2020 e 075/2020, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 DE MARÇO DE 2020, Onde se lê no: PREFEITURA MUNICIPAL, leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534

ERRATA. A publicação dos EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 076/2020 e 077/2020, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 DE MARÇO DE 2020, Onde se lê no: PREFEITURA MUNICIPAL, leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

ERRATA. A publicação da SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de abril de 2020, Onde se lê no: RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, leia-se: RATIFICAÇÃO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020. REF.: Processo nº. 094/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 01.703.806/0001-09 – OBJETO Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.777,50 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 10 301 0119 2050 0000 3.3.90.30.00 / 020800 10 301 0119 2042 0000 3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e MARINÊS REBONATTO, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 074/2020 – Secretaria de Obras de Urbanismo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa à vigência do Contrato nº 015/2017 – oriunda do proc. adm. 021/2017 – referente a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, que fica prorrogado pelo período de 29/03/2020 até 29/03/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021100.15.452.0181.2069.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA pela CONTRATANTE; ESMERALDINO BENTO LUNA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Março de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963